



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 18 DO PROJETO DE LEI N.º 3.432/2024

Emenda Modificativa n.º 15/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 18 do Projeto de Lei n.º 3.432/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. A função de Diretor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ibiracú será exercida por profissional estatutário do magistério, que atenda aos critérios dispostos nesta Lei.”

Plenário Jorge Pignaton, em 24 de abril de 2024.

ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente

ALOIR PIOL
Secretário

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

